



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES



CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 027/2020
CONTRATO N° ____/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA
FRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SIMÕES E A
EMPRESA. PAZINATO MARINGÁ. ✓

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2021, de um lado o MUNICÍPIO DE SIMÕES, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N° 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI, representada pelo (a) Exmo.(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., CNPJ: 31.748.956/0001-08, com sede na Av. Borges de Medeiros, N° 645, Centro, Santa Rosa, Rio Grande do Sul, neste ato por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2020, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. ✓

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses. ✓

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). ✓

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
001	10.301.1001.1033	449052
214	10.301.1001.2038	
215	10.301.1001.2075	
	10.301.1001.2053	
	10.301.1001.2052	

JOSE WILSON DE
CARVALHO:3618
9995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009513329, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=10871091000194, ou=AR CENIN, cn=JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2021.02.05 14:28:54 -03'00'

FRANCO LUIZ
LAGEMANN:0
0244997063

Assinado de forma digital por FRANCO LUIZ LAGEMANN:00244997063
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009990500, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=74072133000100, ou=PRESENCIAL, cn=FRANCO LUIZ LAGEMANN:00244997063
Dados: 2021.02.05 08:40:46 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES



4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.3. Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória,

JOSE WILSON
DE
CARVALHO:361
89995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=000001009513329, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=10871091000194, ou=AR CENIN, cn=JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2021.02.05 14:31:48 -03'00'

FRANCO LUIZ
LAGEMANN:0
0244997063

Assinado de forma digital por FRANCO LUIZ LAGEMANN:0244997063
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009990500, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=74072133000100, ou=PRESENCIAL, cn=FRANCO LUIZ LAGEMANN:0244997063
Dados: 2021.02.05 08:41:28 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES



desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU-Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o

JOSE WILSON DE
CARVALHO:3618
9995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=000001009513329, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=10871091000194, ou=AR CENIN, cn=JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2021.02.05 14:32:44 -03'00'

FRANCO LUIZ
LAGEMANN:0
0244997063

Assinado de forma digital por FRANCO LUIZ LAGEMANN:00244997063
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=000001009990500, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=74072133000100, ou=PRESENCIAL, cn=FRANCO LUIZ LAGEMANN:00244997063
Dados: 2021.02.05 08:42:18 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES



da Comarca de Isaias Coelho. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 04 de fevereiro de 2021.

JOSE WILSON DE
CARVALHO:361899
95349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009513329, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=10871091000194, ou=AR CENIN, cn=JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2021.02.05 14:34:11 -03'00'

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI

FRANCO LUIZ
LAGEMANN:002
44997063

Assinado de forma digital por FRANCO LUIZ LAGEMANN:00244997063
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009990500, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=74072133000100, ou=PRESENCIAL, cn=FRANCO LUIZ LAGEMANN:00244997063
Dados: 2021.02.05 08:42:54 -03'00'

CONTRATADA:
LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
(CNPJ: 31.748.956/0001-08)

TESTEMUNHAS:

1ª Motom Augusto da Silva 109508484-41
Luiz Carlos Filho 07.8574664/1453557



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico n. 026-2020. Contratante: O Município de SIMÕES. Contratado A. PAZINATO MARINGÁ. CNPJ: 04.352.905/0001-81. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R\$ 4.704,80. Assinatura: 04/02/2021

SIMÕES (PI), 04 de fevereiro de 2021.
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico n. 027-2020. Contratante: O Município de SIMÕES. Contratado: LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 31.748.956/0001-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R\$ 16.000,00. Assinatura: 04/02/2021.

SIMÕES (PI), 04 de fevereiro de 2021.
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

Procedimento Licitatório nº 005/2021.
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Prestação de serviços de locação de Software Web de Gestão da Educação.

Despacho

Vistos, etc.

Segundo Hely Lopes Meireles anulação "é a invalidação da licitação ou do julgamento por motivo de ilegalidade, pode ser feita a qualquer fase e tempo antes da assinatura do contrato, desde que a Administração ou o Judiciário verifique e aponte a inóbriga à lei ou ao edital". No mesmo sentido "a anulação poderá ocorrer tanto pela Via Judicante como pela Via Administrativa".

Verifica-se falha da não apresentação do termo de referência no EDITAL da presente licitação, razão pela qual tendo em vista o Poder de Autoridade da Administração Pública, anulo o procedimento.

Publique-se.

Simões, 08 de fevereiro de 2021.

Prefeito Municipal
JOSE WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 532.816.873-11



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

DECRETO Nº 021/2021

Estabelece o prazo de arrecadação do IPTU no exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto nos artigos 125 e 126 do Código Tributário do Município de São Raimundo Nonato, decreta:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os prazos e condições para recolhimento do IPTU, no exercício de 2021, da seguinte forma:

I - Cota única com vencimento em 30 de abril de 2021, será concedido o desconto de 10% (dez por cento) ao contribuinte que pagar o IPTU em cota única;

II - Primeira parcela com vencimento em 30 de abril de 2021, sem qualquer desconto;

III - Segunda parcela com vencimento em 31 de maio de 2021, sem qualquer desconto;

IV - Terceira parcela com vencimento em 30 de junho de 2021, sem qualquer desconto.

Art. 2º. Os Bancos credenciados ficam autorizados a procederem ao recebimento do IPTU do ano de 2021, sem multa e sem juros, até as datas indicadas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Piauí, aos 10 dias de fevereiro de 2021.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 013/2021
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
OBJETO	AQUISIÇÃO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03.
CONTRATADO	N C LOPES DO SANTOS - ME INSCRITA COM O CNPJ Nº 11.886.613/0002-75
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FMAS, FUNDEB 40% E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR	R\$ 2.497.200,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA	05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Carmelita Castro Silva (CONTRATANTE) Nara Conceição Lopes dos Santos (CONTRATADA).

São Raimundo Nonato/PI, 05 de fevereiro de 2021.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita Castro Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Informações: O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI. Telefone pra contato nº (89) 3567-1394.

Ribeiro Gonçalves (PI), 10 de fevereiro de 2021.
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA,
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021**

Processo Administrativo nº 29/2021

A P. M. de Santana do Piauí, realizará Pregão Presencial nº 024/2021. Objeto: Aquisição de material de expediente e didático para atender as necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias do município. Tipo de Licitação: Menor preço por lote. Adjudicação: por item. Fonte de Recurso: Recursos Ordinários, Fundeb, Qse, Sus - Governo Estadual, Sus; Elemento de Despesa: 33.90.30. Valor estimado: Lote I: R\$182.594,84. Lote II - R\$169.716,21. Data da Abertura: 26/02/2021. Hora da Abertura: 09h30min. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI.

A P. M. de Santana do Piauí, realizará Pregão Presencial nº. 025/2021. Processo Administrativo nº: 030/2021. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico para o Município. Tipo de Licitação: Menor preço global. Adjudicação: por item. Fonte de Recurso: Recursos Ordinários, Fundeb, Sus - Governo Estadual, SUS - Governo Federal. Valor estimado: R\$ 205.710,22. Data da Abertura: 26/02/2021. Hora da Abertura: 10h30min. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI.

Santana do Piauí (PI), 10 de fevereiro de 2021.
MARIA DE FÁTIMA MOURA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021**

O município de Santo Antônio dos Milagres - PI, torna pública o Pregão Presencial nº 001/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/PPM/FUNDEB/ICMS/IPVA/FUS/FMAS/ outros. Valor Estimativo: R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais). Data e início da Sessão: 26 de fevereiro de 2021, 09h. End.: Rua Luiz Gomes Vilanova, 65, Centro, CEP 64438-000, Santo Antônio dos Milagres-PI. E-mail: pref2021_cpl@hotmail.com.

Maiores informações junto a CPL.

Santo Antônio dos Milagres, 8 de fevereiro de 2021.
RAIMUNDO NONATO DE GOIS CARVALHO,
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATOS DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 026/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI. CONTRATADO: A. PAZINATO MARINGÁ, CNPJ: 04.352.905/0001-81. Objeto: Aquisição de material permanente. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R\$ 4.704,80. Assinatura: 04/02/2021.

Pregão Eletrônico nº 027/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI. CONTRATADO: LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 31.748.956/0001-08. Objeto: Aquisição de câmara fria. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R\$ 16.000,00. Assinatura: 04/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021**

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 008-2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de pneus, câmaras de ar, baterias e óleos lubrificantes. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00h do dia 26/02/2021. Data e horário do início da disputa: 08:30h do dia 26/02/2021. VALOR: R\$ 342.479,14. RECURSO: Orçamento Geral. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL: 89-3427.0090 ou e-mail: licitacaotanque@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 009-2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de merenda escolar. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:00h do dia 26/02/2021. Data e horário do início da disputa: 12:30h do dia 26/02/2021. VALOR: R\$ 142.264,18. RECURSO: Orçamento Geral. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL: 89-3427. 0090 ou e-mail: licitacaotanque@gmail.com.

TANQUE DO PIAUÍ (PI), 8 de fevereiro de 2021.
RAEMILTON RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 29/2020 CPL/OBRAS II**

Processo nº 042.1391-2020 -STRANS

A Comissão Permanente de Licitação Obras II, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados referente ao certame em epígrafe cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE CICLOVIÁRIA MÍNIMA NO MUNICÍPIO DE TERESINA, que foi analisado o recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório e o mesmo foi indeferido, mantendo o julgamento da habilitação realizado pela Comissão de Licitação, que inabilitou a empresa BRANDÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

O inteiro teor do Resultado do Recurso referente à Proposta de Preços, está disponível na sala da Comissão de Licitação OBRAS II

Teresina (PI), 8 de fevereiro de 2021.
CARMEM CIBELE CARVALHO ARÃO LEÃO DE SÁ
Presidente da CPL OBRAS II

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-2021-OBRAS I**

Processo nº 42.1480-2020 FMS

REFORMA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROFESSOR DR. ZENON ROCHA-HUT, PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI), LOCALIZADA NA RUA DR. OTTO TITO,1820, BAIRRO REDEÇÃO, TERESINA-PI. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: Até às 09h00min (nove) horas do dia 16/03/2021. Fonte de Recurso 1220 (Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde),1221 (Receitas pela Prestação de Serviços Públicos de Saúde. Valor total estimado: R\$ 3.535.191,71 (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e um reais e setenta e um centavos). Local dos eventos, e informações: SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070.

Considerando a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo coronavírus e, em virtude da Portaria nº 157/2020-SEMA, as sessões presenciais serão substituídas por sessões de videoconferência, as quais serão realizadas em sala virtual aberta ao público, garantindo-se a publicidade e transparência dos atos, sendo que o link para participação deverá ser solicitado exclusivamente no e-mail: comissaoobras1.sema@pmt.pi.gov.br

Os documentos apresentados pelos licitantes, bem como as respectivas atas relacionadas, serão disponibilizados via internet, no sítio eletrônico <https://pmt.pi.gov.br/documentos/licitacoes>, oportunizando-se a eventuais interessados/licitantes o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa. No entanto, caso haja um novo cenário, sendo possível a reunião presencial, esta Secretaria adotará todas as recomendações da Portaria nº 136/2020, que trata das reuniões presenciais. Retirada do Edital O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br)

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2021.
JOSILMA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA/PMT

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2021 - SEMEC**

Processo Administrativo nº 42-1499/2021

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Este Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ALUNOS, DIURNO E NOTURNO, conforme quantidades e especificações constantes em Edital. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 24/02/2021. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 24/02/2021. Fonte dos Recursos: Recursos Próprios da PMT - Fonte (001200), e na Fonte do FUNDEB (116240) 123115(PNATE/FNDE). Retirada do Edital a partir de: 11/02/2021 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.pi.gov.br e/ou semacpl2019@gmail.com; Valor Estimado Anual: R\$ 3.024.815,64 (Três milhões e vinte quatro mil e oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos). Referência de tempo: Horário de Brasília. Informações: semacpl2019@gmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015.

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2021.
MÁRJORIE BARROS CUNHA
Pregoeira da CPL Compras e Serviços - SEMA/PMT

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO - RN, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 025 2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001 2021, às 09:00 horas do dia 01 de março 2021, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo utilizando o método convencional das Ruas Projetadas 1 e 2, Rua Princesa Isabel, Rua Joaquim Godeiro trecho (1 e 2) e Rua Sebastião Carlos (trecho 1) do Município de Almino Afonso - RN, através de parceria entre o Governo Federal-Ministério do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso - RN, objeto do Contrato de Repasse 899747, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Edital e seus anexos disponível no site www.alminoafonso.rn.gov.br a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso -RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Em, 8 de Fevereiro de 2021
RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2021, que objetiva: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Materiais Hospitalar, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira, e dos Postos de Saúde do Município de Antônio Martins-RN, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCOS A. FERNANDES ANDRE - R\$ 1.290.529,14; MULTITEM DENTAL EIRELI - R\$ 260.079,16; ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 8.328,20; RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; R\$ 14.000,00; W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 40.926,70; SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME - R\$ 2.304,00.

Antônio Martins - RN, 9 de fevereiro de 2021
JORGE INICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021**

A Prefeita Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento da adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 002/2021, objetivando a aquisição da Câmara Fria, em 09 de fevereiro de 2021, o valor global de R\$ 8.995,00 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais) a empresa licitante Licita Rio Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda. - CNPJ - 37.000.324/0001-30.

Areia Branca-RN, 10 de fevereiro de 2021
IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUCAS

